

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA

# 1

Salvador - Quarta-feira  
05 de Janeiro de 2005  
Ano LXXXIX - Nº 18.740

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 9.297 DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Química, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, baseado no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e à vista do constante do Processo CES nº 0013894-7/2003,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura Plena em Química, ministrado no Município de Salvador - BA, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma do Parecer CEE 366/2004, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17.12.2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2005.

PAULO SOUTO  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Anacil Biago Paim  
Secretária da Educação

#### DECRETO Nº 9.298 DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, baseado no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e à vista do constante do Processo CES nº 0022987-1/2004,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Magistério do Ensino Fundamental nas Séries Iniciais, ministrado no Município de Guanambi - BA, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma do Parecer CEE 349/2004, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17.12.2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2005.

PAULO SOUTO  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Anacil Biago Paim  
Secretária da Educação

#### DECRETO Nº 9.299 DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Reconhece o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, baseado no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e à vista do constante do Processo CES nº 0055189-1/2003,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, ministrado no Município de Vitória da Conquista - BA, na forma do Parecer CEE 350/2004, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17.12.2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2005.

PAULO SOUTO  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Anacil Biago Paim  
Secretária da Educação

#### DECRETO Nº 9.300 DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Reconhece o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, baseado no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e à vista do constante do Processo CES nº 0016500-3/2004,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, ministrado no Município de Ilhéus, na forma do Parecer CEE 353/2004, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16.12.2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2005.

PAULO SOUTO  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Anacil Biago Paim  
Secretária da Educação

#### DECRETO Nº 9.301 DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Reconhece o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Civil, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, baseado no disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e à vista do constante do Processo CES nº 0029418-6/2003,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido o Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Civil, ministrado no Município de Salvador - BA, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, na forma do Parecer CEE 357/2004, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17.12.2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2005.

PAULO SOUTO  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Anacil Biago Paim  
Secretária da Educação

#### DECRETO Nº 9.302 DE 04 DE JANEIRO DE 2005

Aprova os recursos do Programa Fazetela para o exercício de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 7.519, de 24 de novembro de 1999,

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam destinados, para o exercício financeiro de 2005, recursos no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Fazetela, na forma da Lei nº 7.519, de 24 de novembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto vigorará da data de sua publicação a 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de janeiro de 2005.

PAULO SOUTO  
Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Eduardo Oliveira Santos  
Secretário do Trabalho e Ação Social

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda